

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 321/1987

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER ACUMULAÇÃO DE CARGO NA MESA COM LIDERANÇA E DAR OUTRA PROVIDÊNCIA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

20/05/1987 26/05/1987 IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 465/1987 - Autoria: Ercílio Carpi

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: ERCÍLIO CARPI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por

SABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 321, DE 20 DE MAIO DE 1987

Altera o Regimento Interno, para prever acumu lação de cargo na Mesa com Liderança e dar ou tra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de maio de 1.987, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar acrescida destes dispositivos:

"Art. 70 (...)

 (\ldots)

"§3º - No caso de partido com representante único, não se aplicará o disposto no parágrafo anterior, exceto em relação ao cargo de Presidente.

"§4º - A liderança de partido com representante único será exercida automaticamente por este, dispensadas quaisquer formalidades."

Art. 29 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de maio de mil novecentos e oitenta e sete (20.05.1987)

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em vinte de maio de mil novecentos e oitenta e sete (20.05.. 1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

215 x 315 mm

rsv